

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2025**NUP: 43022.007055/2026-42****IG 1465817000**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, matrícula funcional 30002466, com endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR; V – ENDEREÇO: Rua: Galaxia nº 986, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP supramencionado, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 115/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 20250004-SOP, bem como com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 115/2025: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 08/06/2026; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 071/2026****NUP: 43022.006012/2026-40 -****REF. NUP 43022.007707/2025-68****IG 1459520000**

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE, II- CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545 - altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA (HRI) – MARQUISE EXTERNA, ESTACIONAMENTO, SALA DE RAIOS X, COBERTAS EM GERAL, SALAS DO CENTRO MÉDICO (CME), LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, Região 01 – Distrito Operacional de Itapipoca**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. VI- VALOR GLOBAL: R\$ 5.577.906,40 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos).; VII- Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos - Investimentos – BB. VIII- DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026; IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** ** *

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**Nº DO DOCUMENTO: 215/2026****NUP: 43022.001300/2026-16**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: **SECRETARIA DE TURISMO – SETUR**, CNPJ: 00.671.077/0001-93, representado pelo Sr. Carlos Gustavo de Sousa Montenegro, FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.001300/2026-16, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para ,Autorização para implantação da construção de um pórtico, na rodovia estadual da CE-182 no município de Cruz-CE. Referência: NUP 43022.001300/2026-16 Interessado: SECRETARIA DE TURISMO Rodovia: CE-182 Trecho - 182ECE0010S0 Início: ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) Final: CAIÇARA Coordenada UTM - Início: 343.194 m E/9.685.473 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000,00 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Área total utilizada: 115,88 m². A Permissão não pagará pelo trecho total utilizado de 115,88M2, de acordo com a Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA ASSINATURA: 20/07/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário do Turismo - SETUR).

Saullo Marinho Camara

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO

*** ** *

RECEBIMENTO**NUP: 43022.007866/2026-43**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal de Piquet Carneiro (SEMAPA) a **Licença Prévia e de Instalação (LPI)** de nº 2025.12.03-0017, para a Pavimentação da CE-275 no trecho Distrito de Mulungu – Entr. CE-166 (Piquet Carneiro) no Município de Piquet Carneiro – CE, com extensão de 6,08 km, com vigência de 09/12/2025 a 25/08/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAPA.

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** ** *

